



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.005/2011, de 04 de Março de 2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2011 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal

10 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0801.2090 – Manutenção do Programa Família Acolhedora

33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei

III – A conceder auxílio financeiro a cidadãos previamente cadastrados e habilitados no Programa Família Acolhedora, observadas as normas e regulamentos municipais atinentes ao citado programa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2011.

José Roberto Gariff Guimarães

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 04/03/2011

Maria José Luz Silva Maia/Secretária